



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1345/99

ACRESCENTA § 3º AO ART.º 2º DA LEI Nº 1273/95 QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido, no art. 2º da Lei nº 1273/95, o § 3º, com a seguinte redação:

Art. 2º -

§ 3º - O saldo financeiro do exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 30 de novembro de 1999.


RENATO TRINDADE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL